



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 56

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 41/56

INICIATIVA:

Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:

Torna extensivo aos filhos menores de funcionários do quadro e extranumerários com estabilidade, os benefícios da Lei nº 186, de 23 de outubro de 1952.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19⁵⁶ a 19

Presidente: Joaquim Antonio Calado Franca

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

41/56

INICIATIVA:- Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:- Torna extensivo aos filhos menores de funcionários do quadro e extranumerários com estabilidade, os benefícios da Lei nº 186 de 23 de outubro de 1952.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Nildompaucini
Secretário

Projeto de Lei nº

41/56

*Revisão - 2
25-5-56
Naldy*

Art. 1º - São extensivos aos filhos menores de funcionários do quadro e extranumerários com estabilidade, os benefícios da Lei nº 186 de 23 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tanto quanto a Lei nº 119 de 11/7/51, a Lei nº 186 de 23 de outubro de 1952 visa beneficiar os funcionários previdentes que intentem deixar a família amparada no caso de sua falta. Mas há funcionários que adquirem uma casa em nome dos seus filhos menores com a mesma finalidade, motivo porque é justo que o patrimônio assim constituído goze do mesmo privilégio concedido pela Lei 186.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1956


Amilcar Figliuzzi PTB

3
Nildoz

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----

Cach. Itapemirim, 7 de junho de 1956

Nildoz
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

João Antonio Paes Ferraz
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça
Em, 5/7/56
Ferraz

Do Vereador Constantino Agreli
para relator o present. projeto
5-7-56
Carm. de Brito Leite Filho

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 41/56

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

4
Mildoy

A Lei nº 186, de 23/10/952, concede isenção de impostos predial para as casas de propriedade de funcionários do quadro e extranumerários com estabilidade, desde que nela residam ou suas famílias.

O projeto em tela, de autoria do nobre vereador trabalhista, Amílcar Figliuzzi, procura estender os mesmo benefícios àqueles funcionários que tenham adquirido casa em nome de seus filhos, mas que nela residam com suas famílias.

E' de fato uma justiça que devemos acatar, e sob o ponto de vista jurídico, consideramos o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1956

Luiz Antonio Figliuzzi
Ludair Fonseca

Relator

A' Comissão de Finanças
Em, 20/9/956

[Signature]

5
pildor

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 41/56

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas.

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei por considerá-lo não prejudicial aos interesses financeiros da Municipalidade.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1956

Ludário Fonseca
 Ludário Fonseca - Relator

Elizabete Aguiar Miranda

Veja-se na pauta da
 próxima sessão.
 11-10-56
 [Assinatura]

Aprovado em discussão
 por unanimidade
 Sala das sessões, 14/11/1956

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
 Sala das sessões, 14/11/1956
 [Assinatura]
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

6
Mildoy

CM-158/56

Em, 16 de novembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 41/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

7
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 41/56

Art. 1º - São extensivos aos filhos menores de funcionários do quadro e extranumerários com estabilidade, os benefícios da Lei nº 186 de 23 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1956

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 387

Anexos

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1956

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara e demais Membros

*Leu-se ao processo respectivo
foram lidas as cópias das
leis: Vereadores. Prolongar
na pauta para próxima
semana. 29-11-56*

Frederico

Por ofício protocolado em 16/11/56, foi enca-
minhado para sanção o Projeto 41/56.

Data venia, sou obrigado a vetá-lo porque abran-
ge toda a Lei 186 de 23/10/52, quando o seu objetivo é sòmen-
te aplicá-la no caso de falecimento do funcionário.

Se ocorrer a morte do servidor, então os filhos
menores podem gozar do benefício ali enumerado.

Fora daí, é contra o interêsse da Municipalidade
a aceitação do projeto, pois atingirá, indistintamente, todas
os filhos menores que possuam bens, isentando-os do impôsto.

Daí, como o ato vai de encontro aos interêsses da
comuna, ser legal o veto que ora, com o maior respeito a essa
colenda Câmara, se põe ao projeto.

Aproveito o ensejo para apresentar aos ilustrados

Edis

Atenciosas Saudações

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho retro, que nesta data foram distribuídas cópias do ofício nº 387, do Poder Executivo, aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 29 de novembro de 1956

Mildomaciu
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em, 10-12-956

Flaccius

Mantido o veto. Votaram pela veto 6 vereadores e contra 2 vereadores.

Em 20/12/956

Flaccius

DATA	NUMERO
25/05/56	04156
DESTINO:	CODIGO:
Aguilón	6.2.6-3/3/Em